

RESOLUÇÃO Nº 004/2021 - PPGCEM

Regulamentação de requisito para defesa de tese Ingressantes a partir de 2021/02 e ingressantes até 2021/01 que migrarem para o plano de curso novo

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (CPPGCEM), no uso de suas atribuições relacionadas com as normas de funcionamento do curso de Doutorado, e considerando a necessidade de regulamentar os requisitos para defesa de tese,

RESOLVE:

Art. 1° - Para ter direito a defesa de tese, além de ter vencido as etapas elencadas no plano de curso vigente, o aluno deverá comprovar o aceite de um artigo científico em um periódico com percentil de 50% ou superior, o extrato do artigo será determinado a partir do percentil do periódico das bases de dados Scopus® ou Web of ScienceTM (o que for maior) relacionado ao tema da tese.

Paragrafo único. O requisito deverá ser comprovado antes da solicitação de defesa.

- Art. 2º Casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do PPGCEM.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.
- Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Esta norma foi aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais na reunião de 09/07/2021 e entra em vigor nessa data.

Joinville, 09 de julho de 2021

Daniela Becker Presidente Colegiado PPGCEM



Assinaturas do documento



Código para verificação: B2SB8H61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIELA BECKER em 02/07/2021 às 16:19:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:25 e válido até 30/03/2118 - 12:41:25. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00023820/2021 e o código B2SB8H61 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.